



**DIREÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS**

Avenida Amílcar Cabral, CP nº 98  
Cidade da Praia  
República de Cabo Verde  
Telf.: (+238) 261 77 58  
[www.dnre.gov.cv](http://www.dnre.gov.cv)

**E D I T A L**

**Assunto:** Processo de averiguacão referente à Apreensão de moeda nacional no Aeroporto Internacional Nelson Mandela

**Osvaldo Sérgio Rocha**, Director Geral das Alfândegas de Cabo Verde, faz saber que, nos termos dos n/s, 1º e 3º e seguintes do artigo 212º do Código do Processo Civil, alterado e republicado pela Lei número 129/IX/2021, de 26 de Maio, notifica-se o **SR. MIGUEL ANTÓNIO BRANDÃO**, portador do passaporte dos Estados Unidos da América número 597772313, atualmente encontra-se em parte incerta, na qualidade de Averiguado do **processo nº 14/2024**, de 11/09/2024 que decorre os seus trâmites na Direção Geral das Alfândegas, no sentido de ser ouvido em declaração, nos termos do artigo 593º do Código Aduaneiro aprovado pelo Decreto-legislativo nº 4/2010, de 3 de junho e o artigo 61º do Decreto-Legislativo nº 9/95, de 27 de outubro que define e regula o Regime Geral das Contraordenações, sob fatos suscetíveis de consubstanciarem-se na prática de uma contraordenação nos termos do artigo 11º da Lei nº 38/VIII/2009, alterada pela Lei nº 120/VIII/2016 e republicada no B.O nº 21, I Série na sequência da apreensão de moeda nacional no dia 07 de Setembro de 2024 ao embarcar no voo nº S4283, operada pela companhia aérea da SATA, com destino a Ponta Delgada, sem efetuar a devida declaração, a comparecer:

- a) na **Direção Geral das Alfândegas, Praia, Plateau**, no dia **23 de Outubro de 2024** pelas **09H00**, ou *não sendo possível dia e hora a combinar com a Instrutora e a Escrivã dos autos*, para apresentar sua defesa, exercer o contraditório e juntar ao processo os elementos probatórios que entender necessário (artigo 593º do CA e artigo 61º do RGCO);
- b) O Averiguado querendo, poderá fazer-se acompanhar, de um tradutor e intérprete da sua confiança, bem como, caso pretender, ser representado ou ser assistido por um Advogado (a). (artigo 593º do CA e artigo 61º do Decreto-Legislativo nº 9/95, de 27 de outubro).

E, para constar se passou o presente edital e outro de igual teor, que serão afixados à porta da Direção Nacional de Receitas do Estado, no site da DNRE, na Alfândega da Praia e na Delegação Aduaneira do Aeroporto.

Praia, 9 de Outubro de 2024.

O DIRECTOR GERAL,

Osvaldo Sérgio Rocha